



PROCESSO N.º 14703
PARECERES N.ºs 14703

Fls. n.º 02
Proc. 14703
residente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SR. TENENTE PM RICARDO JUSTINO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense de Assis ao Sr. **Tenente PM Ricardo Justino**, pelos relevantes serviços prestados em defesa da população de Assis.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2.003.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Milton S. Fernandes Duarte
Presidente da Câmara

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Política
Com. Educação e Cultura
Com. Fazenda e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 14 / 10 / 03

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. 1.99/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

CURRICULUM VITAE

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Ricardo Justino

Data de Nascimento: 14/09/68

Filiação: Pai: Pedro Justino.

Mãe: Maria do Carmo Souza Justino

Local de Nascimento: Cidade de São Paulo/Estado: São Paulo/País: Brasil

Estado civil: Casado

Endereço Residencial: Rua: Amador Bueno, Nº 731, Santa Cecília,
Assis-SP

Telefone: XX-18- 3324 46 10

II. CARREIRA PROFISSIONAL

- Em 1983, concluiu o primeiro grau
- Iniciou a carreira Militar em 03 de Fevereiro de 1986 quando ingressou na Academia de Polícia Militar do Barro Branco no Curso Preparatório de Formação de Oficiais (2º grau);
- Em 1988 Ingressou no Curso de Formação de Oficiais (nível universitário);
- Em 21 de abril 1991, foi declarado Aspirante a Oficial e em 15 de dezembro promovido ao Posto de 2º Ten PM;
- De 06 de maio de 1991 a 06 de abril de 1992, fez o Curso de Bombeiros para Oficiais realizado no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros, FATEC-SP e Faculdade Politécnica de São Paulo (POLI);
- Em 14 de junho 1992, foi apresentado para servir no 10º Grupamento de Bombeiros , Marília, posteriormente designado para Comandar o Posto de Bombeiros da cidade de Assis;
- **Em 1992, Assumiu o Comando do Corpo de Bombeiros da cidade de Assis;**



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	04
Proc. n.º	1103
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

III. REALIZAÇÕES

- Em 1992, trouxe as primeiras viaturas importadas dos EUA e instruiu sua aplicação no serviço operacional em Assis
- Em 1993, inaugurou na cidade de Assis, o maior tanque de mergulho do Estado de São Paulo, destinado a treinar futuros mergulhadores do Corpo de Bombeiros
- Em 1994, implantou o Projeto Resgate na cidade de Assis
- Em 1995, inaugurou o Pórtico para treinamento em alturas
- Em 1996, criou o Projeto Social, BOMBEIRO MIRIM com mais de 7.000 crianças formadas
- Em 1997 participou da elaboração e criação do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros
- Remodelou o sistema de comunicação passando de analógico para o sistema digital o que permitiu uma maior extensão das comunicações
- Reequipou o serviço operacional nas áreas de Salvamento em altura, Mergulho autônomo e Salvamento aquático
- Implantou o Projeto Social "SOS BOMBEIRO NO RESGATE DA CIDADANIA"
- Viabilizou a construção da unidade de Resgate 403 uma parceria entre o Município de Assis e o Estado de São Paulo
- Modernizou o Serviço de Atividades Técnicas de Assis, implantando o Decreto Lei Estadual 46076/01
- Participou da elaboração do Plano Municipal de Defesa Civil sendo atualmente um de seus Membros
- É instrutor de Mergulho do Corpo de Bombeiros tendo formado mais de 50 mergulhadores para toda a região do Oeste Paulista e estado de São Paulo
- É instrutor e técnico em emergências médicas tendo formado diversos profissionais para trabalharem nas viaturas de Resgate
- É membro da diretoria da Casa da Criança de Assis



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 05
Proc. 189/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

IV. CURSOS E ESTÁGIOS

Cursos Especializados:

- Curso de Preparatório de Formação de Oficiais
- Curso de Formação de Oficiais
- Curso de Bombeiro para Oficiais
- Curso de Mergulho autônomo
- Curso de Instrutor de Mergulho Autônomo pela Associação Americana NAUI
- Curso de Instrutor de Resgate em Emergências Médicas
- Curso de Atendimento em Ocorrências Envolvendo Produtos Perigosos
- Curso de Combate a Incêndios Florestais
- Curso de Polícia Judiciária
- Cursos na área técnica em níveis básico, médio e avançado
- Curso de Tecnólogo de Incêndio pela FATEC-SP
- Outros

V. MEDALHAS:

- Foi condecorado com a medalha Valor Militar
- Recebeu a Láurea do Mérito em 5º Grau

VI. ELOGIOS:

- Diversos elogios constam em seus assentamentos por ter comandado as ações em ocorrências de incêndio, busca e salvamento
- Diversos elogios constam em seus assentamentos por seu desempenho no comando do Corpo de Bombeiros de Assis.
- Outros



Câmara Municipal de Assis

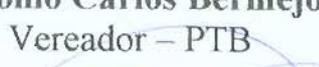
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

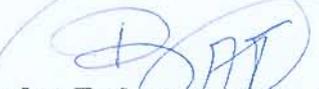
Fls. n.º 06
Proc. 194/03
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 /2003

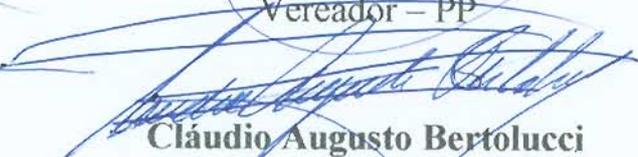

Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB


Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB

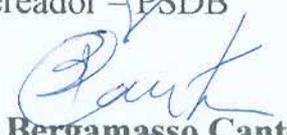

Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP


Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP

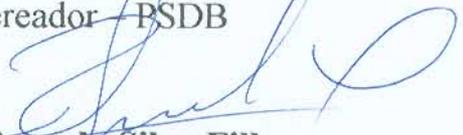

Celso Francisco Diniz
Vereador - PTB


Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB

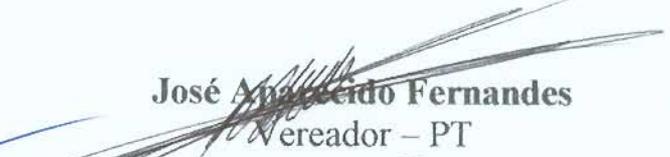

Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB

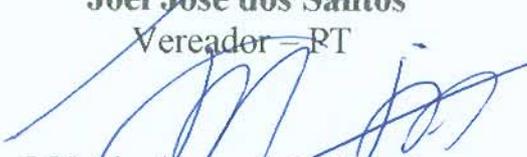

Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

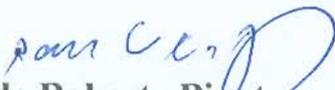

João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL

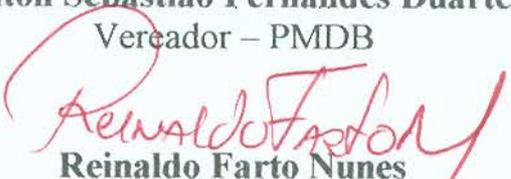

Joel José dos Santos
Vereador - PT

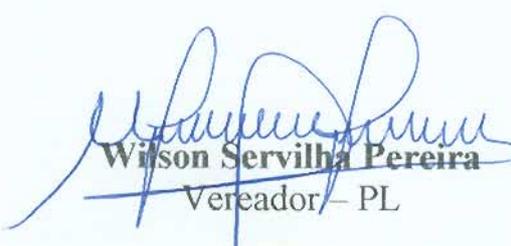

José Aparecido Fernandes
Vereador - PT


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PP


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	07
Proc. n.º	177/03
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/ 2.003 PARECER Nº 177/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Tenente PM Ricardo Justino.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Milton Sebastião Fernandes Duarte, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Ricardo Justino, Tenente da Polícia Militar (Corpo Bombeiros), como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado à Comunidade Assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

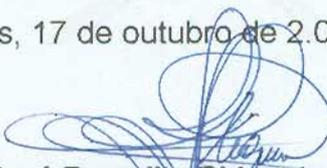
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 17 de outubro de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159